



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 016/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 081/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de operador de máquina reprográfica colorida e preto e branco, digitalizadora, duplicadora, plastificadora, perfuradora, grampeadeira, guilhotina e demais equipamentos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 934 e 943 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 36.711/2016 (Pregão n. 082/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 081/2016, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, conforme o texto da Convenção atual, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao aumento da alíquota do SAT pelo FAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1º de janeiro de 2020:

- a) pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 081/2016, o valor mensal de R\$ 2.901,60 (dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos);
- b) pelo "Pacote 1" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.6 do ajuste, o valor de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos);
- c) pelo "Pacote 2" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.6 do ajuste, o valor de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos);
- d) pelo "Pacote 3" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.6 do ajuste, o valor de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos);

e) pelo “Pacote 4” de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.6 do ajuste, o valor de R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato n. 081/2016 passa a ter a seguinte redação:

“[...]

6.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

6.1.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais.

[...]”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 081/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS